



Edital n.º 61 /2024 - "DAJ/DAGP/SAAM"

JOAO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO NARCISO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAI
DE SESIMBRA
FAZ PÚBLICO, nos termos da alínea I) do n.º 1 do art.º 19.º do Regimento deste Órgão Autárquico
que a Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária realizada no dia 12 de abril de 2024, realizada
no Auditório Conde de Ferreira, em Sesimbra, tomou as seguintes deliberações:
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
Aprovou por unanimidade, a Moção - Pela defesa da Lagoa de Albufeira, que se passa a
transcrever:
"A Lagoa de Albufeira é aberta ao mar todos os anos, para garantir a renovação das águas e d
boa qualidade de todo o ecossistema lagunar. Trata-se de uma tradição secular, que vem pelo menos
desde o séc. XIV. A lagoa é alimentada pela água doce das ribeiras da Apostiça, Ferraria e Aiana e pelo
água salgada do Oceano Atlântico, quando o cordão dunar é aberto
A abertura faz-se na altura do equinócio da primavera, que coincide com marés de grande
amplitude, para aumentar a probabilidade do canal ser aberto de forma eficaz e o mar entrar pela lago
durante alguns meses
Esta operação, que acontece todos os anos, é essencial para a preservação da biodiversidade deste
sistema lagunar,
Para além de um importante ponto balnear, desportivo e económico, a Lagoa de Albufeira, é umo
zona húmida classificada como local de importância ecológica internacional ao abrigo da Convenção sobre
as Zonas Húmidas de Importância Internacional (RAMSAR)
Desde 1987, a Lagoa de Albufeira faz parte da Reserva Ecológica Nacional.
O progressivo e acentuado assoreamento da Lagoa de Albufeira, que aumenta a cada ano que
passa, tem dificultado a manutenção da ligação ao oceano, durante os meses necessários para garantir o
boa qualidade da água, bem como garantir a eficácia deste canal
Para o efeito é importante lembrar que a Câmara Municipal de Sesimbra tem estado sempre na
linha da frente na abertura da Lagoa, com vista à preservação da qualidade das águas interiores,
fundamentais para o equilíbrio do ecossistema lagunar e dos valores ambientais da Lagoa de Albufeira.
Paralelamente, tem vindo a dinamizar um vasto conjunto de intervenções ao nível da requalificação
urbana desta área do território, as últimas das quais integradas na operação Preservação, recuperação e
valorização da Lagoa de Albufeira, margens e sistemas costeiros associados, apoiada pelo Mar 2020 –
Portugal 2020, que englobou, por exemplo, a criação do Centro de Atividades Ambientais e Desportivas,
de um núcleo de apoio à aquicultura, bem como instalação de uma ponte flutuante de apoio aos





W

Assembleia Municipal de Sesimbra

mariscadores, um novo observatório de aves, e de uma ponte-dique no Espaço Interpretativo da Lagoa Pequena. ------------A 6 de maio de 2022, foi assinado um protocolo de delegação de competências da APA para Camara Municipal de Sesimbra, visando a preservação da qualidade da água e a viabilização das atividades humanas/económicas da Lagoa de Albufeira, que dependem da qualidade deste sistema natural, impedindo a eutrofização da água. -----------Paralelamente, a este protocolo de delegação de competências, que permitiu, logo em 2022, que fosse desenvolvida por parte da autarquia a operação de abertura da Lagoa de Albufeira ao mar, ficou pendente a assinatura de um contrato interadministrativo, com verba associada, nos moldes do contrato celebrado em 2020,-----------Porem a Câmara Municipal de Sesimbra aprovou, no dia 7 de fevereiro, a denúncia do Protocolo de Delegação de Competências com a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), para abertura da Lagoa de Albufeira ao mar, assinado em 2022. -----------Na base da decisão está a falta de resposta da APA aos ofícios enviados pelo município relativos ao financiamento das operações de abertura da Lagoa realizadas em 2022, 2023, e também nos anos seguintes, uma vez que o Protocolo era válido até 2027. ------------Apesar da ausência de resposta da APA, a Câmara Municipal de Sesimbra cumpriu sempre a sua parte do compromisso, ao assegurar a abertura da Lagoa em 2022 e 2023, com recurso ao seu orçamento. No conjunto dos dois anos, estas operações totalizaram perto de 55 mil euros. ----------Neste momento, mesmo que a autarquia pretendesse assegurar a operação em 2024, estaria impedida de o fazer, em virtude da emissão, em 2023, da Decisão sobre a Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DCAPE) para o projeto Abertura e Desassoreamento da Lagoa de Albufeira, que determina que esta operação não pode ser efetuada em 2024 sem respeitar o disposto na Declaração de ------Assim, a Assembleia Municipal de Sesimbra, reunida a 12 de Abril de 2024, delibera: -------------1_Exigir perante a APA, que o Município de Sesimbra não seja discriminado e que a Lagoa de Albufeira seja tratada em igualdade de circunstâncias relativamente às restantes lagoas de norte a sul do -----2_ Exigir à APA o pagamento dos valores pagos pela Camara Municipal de Sesimbra, na operação de abertura da Lagoa de Albufeira em 2022 e 2023 ao mar nas quais teve um encargo de 22 202,00€, mais -----3 Exigir ao Governo que sejam acionados os mecanismos necessários, excecionais, se for caso disso, para que através da APA, seja executada a urgente abertura da Lagoa de Albufeira ao mar, de forma







a garantir a qualidade das águas e a preservação e equilíbrio do ecossistema lagunar, de modo a que
esteja concluída antes do inicio da época balnear, e salvaguardar a economia e os valores ambientais do
Lagoa de Albufeira;
4_Exigir que a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. implemente, no melhor prazo, o projeto de
"Abertura e Desassoreamento da Lagoa de Albufeira", com as condições constantes da Declaração de
Impacte Ambiental e na Decisão sobre a Conformidade Ambiental do Projeto de Execução
5_Que sejam exigidas responsabilidades ao Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente
por todos os danos causados, por ação ou omissão, que resultem do não cumprimento das regras impostas
pelo Estudo de Impacto Ambiental para abertura da Lagoa de Albufeira ao mar
Dar conhecimento:
Grupos Parlamentares da Assembleia da República;
Primeiro-Ministro;
Ministra do Ambiente e Energia;
Secretário de Estado do Ambiente;
Ministro da Economia;
Secretário de Estado do Turismo;
Secretário de Estado da Economia;
ICNF — Instituto de Conservação da Natureza e Florestas;
APA - Agência Portuguesa do Ambiente;
SPEA - Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves;
Câmara Municipal de Sesimbra;
Juntas e Assembleias de Freguesia do Concelho;
LIALA - Liga dos Amigos da Lagoa de Albufeira;
Comunicação Social Local, Regional e Nacional."
Estando presentes 23 eleitos, aprovou por maioria, com 14 votos a favor (9 CDU, 1 da Deputada
Madalena Serra do CHEGA, 2 PSD, 1 BE e 1 MSU), 8 votos contra do PS, e 1 abstenção da Deputada Silvia
Montanha do CHEGA, a Moção "Pelo respeito por Sesimbra", cujo conteúdo é o seguinte:
"A poucos dias de celebrarmos os 50 anos do 25 de Abril de 1974 e, com esta celebração,
comemorarmos uma das suas grandes conquistas: O Poder Local Democrático, a autarquia fo
desagradavelmente surpreendida com um encadeamento de informações, neste inicio de 2024, de que o
anterior Governo não se encontrava em condições de cumprir com as suas obrigações e compromissos de
comparticipação nos investimentos dos processos de Abertura da Lagoa de Albufeira ao Mar, da
comparticipação na obra de Ampliação da Escola Básica 2/3 Navegador Rodrigues Soromenho, e na







de o fazer"
Concretizando:
•Informação, por parte da APA, da impossibilidade de ressarcir a autarquia dos encargos con
abertura da Lagoa de Albufeira ao Mar nos anos de 2022 e 2023, através de Contrato Interadministrativ
a exemplo do que se sucedeu em 2020 e 2021, e conforme acordado com o município. Salienta-se, ali
que a Lagoa de Albufeira é o único sistema lagunar do país em que uma autarquia se vai reiteradamen
substituindo à APA, entidade com responsabilidade nesta área;
•O pedido à autarquia de agendamento de reunião urgente com os Ministérios da Coes
Territorial e Educação, bem como CCDRLVT, informando estes o município de que o governo não te
condições de assumir o pagamento remanescente da verba acordada e contratualizada para
reabilitação e ampliação da EB2,3 Navegador Rodrigues Soromenho, no valor de mais de 2 milhões
euros, sugerindo paralelamente ao município uma candidatura da obra em curso ao PRR;
•A informação por parte do Ministério da Saúde, após envio de todos os autos de medição
solicitação da comparticipação de 1 milhão de euros contratualizado com a autarquia, no âmbito
construção da Nova Unidade de Saúde de Sesimbra, de que não teriam a verba disponível, e não saberio
quando e como a transfeririam. De ressalvar que estamos perante um contrato de financiamento de un
obra com um custo superior a 3,3 milhões de euros, e cujo terreno, projeto e empreitada foram todas el
suportadas pelo município, apenas com uma comparticipação de cerca de 0,5 milhões de euros do FEDE
na sequência de candidatura também ela efetuada pela autarquia
Ninguém discutirá a importância destes equipamentos e destas intervenções para a populaç
sesimbrense e para o território do concelho, bem como todos reconhecerão que, não obstante se tratar
matérias da responsabilidade do Governo Central, a autarquia não só desde sempre demonstrou a s
disponibilidade para ser parte da solução como foi decisiva e fundamental na concretização dest
processos
No entanto, a falta destes compromissos além de muito preocupantes, são graves porque por u
lado colocam em causa uma relação institucional que se pretende séria, cooperante, responsável e le
(Governo e Câmara Municipal), e por outro, não menos importante, torna instável a execução orçamen
e financeira da autarquia, e consequentemente os seus objetivos de investimento
Da parte dos diversos executivos da Câmara Municipal de Sesimbra sempre existiu uma atitude
colaboração e parceria com o Governo para que diversos equipamentos necessários à população fosse
uma realidade, e não se compreende, nem tão-pouco podemos aceitar que igual atitude não aconteça p
parte do Governo para com o Município de Sesimbra







Sesimbra merece que se respeitem os compromissos assumidos e até assinados, que já implicaram
num montante muito avultado despendido pelo orçamento municipal, mas que não pode, nem deve, sei
suportado na totalidade pelo mesmo
Esta é uma moção que visa exigir ao Governo Central que respeite simultaneamente o Concelho
de Sesimbra e os compromissos assumidos com a sua autarquia, por forma a que por um lado se mantenha
uma abertura cooperante e responsável no futuro.
Assim, a Assembleia Municipal de Sesimbra, reunida extraordinariamente em 12 de abril de 2024,
delibera:
1-Demonstrar grande descontentamento pelo incumprimento do anterior Governo nos
compromissos de investimentos realizados em parceria e contratualizados, e exigir o seu cumprimento;
2-Solidarizar-se com o executivo municipal no seu desagrado pela falta de respeito que sentiu com
as comunicações recentes por parte das várias áreas governativas de incumprimento no acordado
respeitante à Abertura da Lagoa de Albufeira ao Mar, na obra da Ampliação da Escola Básica Navegados
Rodrigues Soromenho e na obra de Construção da Nova Unidade de Saúde de Sesimbra
Dar conhecimento:
APA - Agência Portuguesa do Ambiente;
CCDR-LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
Grupos Parlamentares da Assembleia da República;
Primeiro-ministro;
Ministra do Ambiente e Energia;
Ministro Adjunto e da Coesão Social;
Ministro de Estado e das Finanças;
Ministro da Educação, Ciência e Inovação;
Câmara Municipal de Sesimbra;
Juntas e Assembleias de Freguesia do Concelho;
Comunicação Social Local e Regional."
<u>O Grupo Municipal do PS prestou Declaração de Voto</u>
PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTA AOS CIDADÃOS
Neste período não se verificou qualquer intervenção
PERÍODO DA ORDEM DO DIA
1º Ponto da Ordem de Trabalhos
Proposta do Regulamento Municipal de Segurança do Município de Sesimbra - Envio à
Assembleia Municipal





W

A Assembleia Municipal de Sesimbra, estando presentes 23 eleitos, deliberou, por unanimidade,
baixar o assunto à Comissão de Administração e Finanças Autárquicas e à Comissão de Transportes,
Mobilidade e Segurança para apreciação
2º Ponto da Ordem de Trabalhos
Contratação de empréstimo a curto prazo até ao montante de 4 milhões de euros – Análise das
propostas – Relatório – Aprovação – Envio à Assembleia Municipal
A Assembleia Municipal de Sesimbra, estando presentes 23 eleitos, deliberou, por unanimidade,
sob a proposta n.º 12580 de 20/03/2024 da Câmara Municipal, autorizar, nos termos da alínea f) do n.º 1
do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na versão atualizada, a contratação do empréstimo
bancário de curto prazo, até 4 milhões de euros (quatro milhões de euros), junto do Banco Millennium
BCP, SA, nas seguintes condições:
1. Finalidade: Apoio de Tesouraria;
2. Montante: até 4.000.000,00 euros;
3. Prazo: até 31/12/2024;
4. Utilização: até 31/12/2024 e de acordo com pedidos escritos do Município;
5. Taxa de Juro: Euribor a 6 meses + spread de 0,00 ao ano;
6. Quando da aplicação das regras convencionadas resultar que a componente variável da taxa de
juro (o "indexante") é negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a
taxa de juros aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro aplicável
determinada pela adição a este valor acordado que pretende refletir o risco associado à operação de
crédito tal como foi avaliado no momento da respetiva contratação
A European InterBank Offered Rate em vigor no início de cada período de contagem de juros, com
arredondamento à milésima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal
for igual ou superior a cinco e por defeito quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, a crescida de
uma margem/(spread)
7. Pagamento de juros: Juros postecipados, com periodicidade mensal, calculados dia a dia
tomando como base um ano de 360 dias e um referencial de 30 dias;
8. Mitigantes: Sem mitigantes;
9. Comissões: Isento;
10. Reembolso de Capital: Até 31/12/2024;
11. Validade da proposta: 90 dias, a contar da data da proposta enviada em 16/02/2024;
12. Outras condições:





O Empréstimo terá de ter cabimento no Limite Legal de Endividamento do Município para o ano
em que o empréstimo for contratado/utilizado, de preferência com obtenção do mapa demonstrativo da
capacidade de endividamento do município que acompanhou o pedido de autorização à Assembleia
Municipal;
Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares
de estilo

O Presidente da Assembleia Municipal,

Sesimbra, 15 de abril de 2024.

Joao Francisco da Conceição Ribeiro Narciso.

